



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

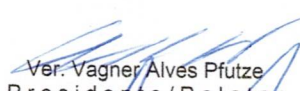
Parecer Projeto de Lei nº 4382/2024 – Autoria: Executivo Municipal

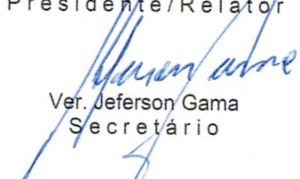
Considerando o Projeto nº 4382/2024, revoga a Lei Municipal nº 1459/99 e 1488/2000, que autoriza o poder executivo municipal a realizar a permissão gratuita de uso de bem público e dá outras providências. A Comissão Parlamentar de Constituição Justiça e Redação Final analisou a proposição protocolada no Legislativo municipal.

Após análise dos membros, diante do que está exposto no texto do Projeto de Lei nº 4382/2024, é de entendimento que a matéria não possui vícios de inconstitucionalidade, e atende aos requisitos legais, de acordo com a legislação vigente. Dito isto, esta Comissão Parlamentar, conclui que o Projeto de Lei nº 4382/2024 está apto para ser apreciado pelos membros do Legislativo Municipal de Butiá.

É o parecer.

Butiá, 18 de junho de 2024.


Ver. Wagner Alves Pfitze
Presidente/Relator


Ver. Jefferson Gama
Secretário

Ver. Paulo Rogério Lopes
Integrante